



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA PARA REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM EDIFICAÇÕES, MOVEIS, IMÓVEIS E VIAS PUBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no **Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 035/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **35.662.313/0001-90**, estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: prosperarpta@outlook.com, representada pelo Sr. **Raí Nilo Cavalcante Silva**, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 17/05/2025, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 282.252,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data de 10/09/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 260/2024/SMO, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item nº. 01 do Contrato Administrativo nº **89/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas e as necessidades da secretaria requisitante com serviços de carpintaria, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 089/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 089/2024 - Pag. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNCEC.	QUANTID. A SER ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CARPINTEIRO	DIARIA	271	R\$ 260,04	R\$ 70.470,84
VALOR TOTAL						R\$ 70.470,84

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 70.470,84**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 282.252,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)** para **R\$ 352.722,84 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.16.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.500.0000;

12.001.15.451.0005.1046.3.3.90.39.16.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.500.000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 089/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 26 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 35.662.313/0001-90
SR. RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
CONTRATADA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 089/2024 - Pag. 2/2